

# MENTALIDADE ILUSTRADA NA COLONIZAÇÃO PORTUGUÊSA: LUÍS DOS SANTOS VILHENA.

---

## CARLOS GUILHERME MOTA

Instrutor da Cadeira de História da Civilização Moderna e Contemporânea da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

.... "não hé das menores desgraças o viver em colonias"...

Vilhena (in *RNSB*, I, p. 289).

Quem desejar compreender o mundo das idéias no Brasil no final do século XVIII, não deve ter a ilusão de querer encontrar apenas idéias revolucionárias e idéias ajustadas ao sistema colonial, idéias de Revolução e idéias de quietação. Dessa atitude simplista poderiam advir certas análises esquematizantes que, aliás, inundam a historiografia mais recente (julgando com isso talvez combater um ecletismo ingênuo): forcem as realidades para que se adaptem às teorias. Na verdade, há tôda uma faixa de idéias por assim dizer *intermediárias* em relação àquelas tendências apontadas: idéias que, sem serem perfeitamente ajustadas ao regime e ao consenso da época, tampouco são revolucionárias (1). Correspondem, antes, à *versão colonial* do reformismo ilustrado.

Um dos representantes mais brilhantes dêsse comportamento intermediário (2) é Luís dos Santos Vilhena, Professor Régio de Língua Grega na Cidade de Salvador. Nêle encontra-se, ao mesmo tempo, o colonizador e o crítico da colonização. O que vale dizer: colonização em crise.

---

(1). — Há uma certa dificuldade em rotulá-las como "idéias liberais". E' bem verdade que representam um grande progresso em relação às idéias bem ajustadas ao regime absolutista. Em algumas ocorrências, tais idéias carregam consigo um *novo* sentido de liberdade, muito límpido. Afinal, não é o próprio Vilhena quem diz que cada um "entende a palavra liberdade segundo o seu modo de pensar, fazendo-a suscetível de tantas definições quantos são os pareceres e paixões dos que nela têm exercitado os seus engenhos"? (*NRSE*, II, 958). Já não se trata, pois, da "liberdade própria de um Vassalo zeloso" (*ADIM*, VI, 195) (grifos nossos).

(2). — Note-se bem: é um comportamento que, *sem ser dominante*, pode ser tomado como típico.

Pode-se obter, através da leitura de seus escritos, uma nítida visão dos grupos sociais e dos processos em curso e, ao mesmo tempo, dos perigos da opressão, das quebras de disciplina e da má aplicação das leis, assim como dos antagonismos entre militares e povo. Impressionam suas preocupações com o perigo dos escravos, preocupações que surgem, aliás, e talvez não por acaso, com finas referências à difusão da ilustração. E' em Vilhena que se acha, sobretudo, uma das melhores análises da *propriedade como base da nacionalidade*, bem como da propriedade interferindo nas relações de homem a homem. Constituem-se em análises que nos permitem entrever, do ponto de vista social, as principais contradições que eram, em larga medida, expressões próprias de crise no sistema colonial.

Profundo conhecedor de história e da sociedade coloniais, pode ser pensado como um reformador, mas nunca como revolucionário. As idéias mais progressistas do século, bem como as notícias das ações revolucionárias européias informadas por tais idéias, chegavam tardiamente à Colônia, mas não eram levadas necessariamente às últimas conseqüências, isto é, à prática revolucionária. Eram amortecidas, adaptadas e, em Vilhena, ganharam conteúdos novos, como se verá.

\*

Antes de mais nada, cumpre deixar claro que a ótica de Vilhena era, indiscutivelmente, a do colonizador. Não é, afinal, com preocupações de administrador — embora formalmente não o fôsse — que o surpreendemos falando das “*nossas colônias do Brasil*” (3)? Não terão grande importância, a partir de tal constatação, seus escrúpulos em relação à imparcialidade ou não de suas observações da realidade brasileira: saber do “*verdadeiro estado*” do Brasil, ou deixar-se “*arrastar da paixão pró ou contra*” (4) é questão superada. Parcial ou imparcial, *sua visão é a do colonizador*. Claro, poderá sugerir medidas sábias, mais consoantes com as grandes idéias da vanguarda de seu tempo. Medidas que em muitos casos se configuram liberais. Nesse caso, e apenas, será um *colonizador esclarecido* (5).

(3). — *RNSB*, I, pág. 136. Grifo nosso. Vale notar que é um dos autores em que a referência ao *colonizador* vem mais explícita: utiliza mesmo o termo “*colono*”, em sentido inequívoco. A título de exemplo, ver *RNSB*, II, págs. 935 e 943.

(4). — *Idem*, I, pág. 167.

(5). — Não é descabido lembrar as observações de Jean-Paul Sartre, relativas ao colonialismo francês do século XX: “*Je voudrais vous faire voir la rigueur du colonialisme, sa nécessité interne, comment il devait nous conduire exactement où nous sommes et comment l'intention la plus pure, si elle naît à l'intérieur de ce cercle infernal, est pourrie sur-le-champ. Car il n'est pas vrai qu'il y ait de bons colons et d'autres qui soient méchants: il y a des colons, c'est tout*”. *Situations*, V, pág. 27.

E' curioso notar, entretanto, que no professor em questão *não* se acha um comportamento radicalmente crítico em relação ao poder central. O que dá uma medida de sua postura liberal. Pelo contrário, é aborrecido viver "longe do soberano" porque, em colônias,

"a Lei que de ordinario se observa hé a vontade do que mais pode" (6).

O ambiente colonial provoca-lhe angústias, dados os desmandos e tensões que atingem seu clímax nas inconfiências, no final do século XVIII, e que são indícios seguros da crise pela qual atravessa o sistema. Não é por acaso que nota, argutamente, o desenvolvimento do militarismo em Salvador,

"sendo das colônias do Brazil a mais freqüentada de gente policiada" (7).

Para seu espírito crítico deveriam ainda, parecer insuficientes e abafadas a cultura e a vida de Salvador, com

"atrazamento proprio mais de huma Aldea, do que digno de huma cidade" (8).

Muito despotismo e pouca ilustração caracterizavam o Brasil dos fins do século XVIII.

Sua *Recopilação* está inundada pelas referências a desordens, opressões, militarismo e pobreza. Suas preocupações com a pobreza popular são dignas de nota e impressionam o leitor atento aos problemas sociais da Colônia (9).

Melhor que os revolucionários mineiros de 1789 e baianos de 1798, Vilhena entrevê uma explicação clara, — e não tão óbvia como

---

(6). — *RNSB*, I, pág. 289.

(7). — *Idem*, I, pág. 124. O professor de grego não parece possuir, entretanto, uma boa visão do fenômeno *geral* de desenvolvimento do militarismo na Colônia. Tal desenvolvimento, como se sabe, é inerente ao processo de colonização, e se dá para assegurar a ordem colonialista. Para São Paulo, por exemplo, não é por acaso que o "renascimento do espírito militar" (*DI*, XXIII, págs. 119-121) ocorre num momento em que são espalhados "pasquins e satiras" (*DI*, vol. XXIII, págs. 182-184) contra o Capitão General. Anunciam, já na década de 60, os mal-estares que atravessariam a Capitania no final do século, notadamente nas áreas portuárias, onde se daria uma ampliação desmesurada dos contingentes populacionais, sem modo de vida definido, e porisso mesmo provocando inquietação e se constituindo em núcleos "facinorosos" (*DI*, LXX, pág. 8).

(8). — *Idem*, *ibidem*.

(9). — Não se deve entretanto, chegar ao exagero de Braz do Amaral e caracterizá-lo como "pensador socialista". O historiador baiano parece se esquecer que o comportamento liberal *não exclui* a inquietação em face dos problemas sociais. Um contemporâneo ilustre de Vilhena, Cairú, também viu o colonialismo português pelos seus "anti-sociais efeitos".

pode parecer à primeira vista — para a pobreza: há pobres, diz êle, porque há ricos (10). O que não é pròpriamente banal, sobretudo, se se lembrar que surge em área colonial, no fim do século XVIII.

Constata Vilhena, que é “oprimido aqui o Povo pobre” (11). Anota a existência de “dezordens” nas Fontes públicas (12). Observa que há “camponeses pobres” (13). Constata, finalmente, que a “tropa comete muitas dezordens opressivas ao povo” (14).

O colono ilustrado porém, vai para além da constatação: quer também, sempre dentro dos limites e das possibilidades do sistema, buscar uma *explicação* para tal estado de coisas.

O sistema está com suas peças mal ajustadas, já se sabe. A hierarquia militar desorganizada (15), as desordens e os conflitos se tornam mais intensos. Vilhena sabe muito bem que é do comércio e da agricultura que

“sabe a mayor parte das rendas do Estado para sustentação dos mesmos militares” (16).

Nota êle, ainda, que

“hum grande parte dos *brancos* são caixeiros indispensáveis aos commerciantes” (17).

Ora, se o comércio é abalado com o recrutamento militar — que foi um dos motivos de profunda inquietação em todo o Brasil nesse período — e se o Estado depende do comércio, o problema é *insolúvel*. Pode-se recorrer, é claro aos elementos pardo e negro. Mas, a ordem não é escravista? Armar os negros não poderia colocar em perigo ainda maior o sistema (18)?

(10). — Especialmente por causa das “indecentes negociaçoens dos ricos, que só devem ser da repartição dos pobres”. *RNSB*, I, pág. 13.

(11). — *RNSB*, I, 133.

(12). — *Idem*, I, 13.

(13). — *Idem*, I, 257.

(14). — *Idem*, I, 16.

(15). — *Idem*, I, 255.

(16). — *Idem*, I, 266.

(17). — *Idem, ibidem*, grifo nosso.

(18). — Vale lembrar as insurreições mais violentas que se tem notícia, na Bahia: as dos negros haussás em 1807, 1809, 1813 e 1816. Não há um estudo sistemático e moderno sobre os levantes africanos; veja-se: *Os levantes de pretos na Bahia*, por Eduardo de Caldas Britto e *As insurreições de africanos na Bahia*, por José Carlos Ferreira, in *RIGHB*, n.º 29, vol. X, 1903, pp. 69 e 95 respectivamente. Nina Rodrigues (in *Os Africanos no Brasil*, São Paulo, 1945) indica também as datas de 1826, 1827, 1828, 1830 e 1835 como representativas para o estudo de levantes de negros na Bahia. E este não é um problema regional. Mesmo para São Paulo, que se poderia pensar fugir à tendência brasileira, encontram-se insurreições bem definidas em 1789: veja-se a tese de Maria Tereza Schorer Petrone, *A lavoura açucareira em São Paulo: 1765-1851*, pp. 123, 128 e 136 (exemplar mimeografado).

Vilhena já tem nítida consciência de que a ordem escravista está seriamente abalada. Os escravos começam a se tornar elementos incontroláveis,

“corporação temível e digna de bastante atenção” (19).

E’ o branco Vilhena, colonizador, que observa, ressentido, que os negros deveriam se colocar

“num estado de subordinação tal que julgassem quanto ao respeito que qualquer branco era seu senhor”.

Não é por acaso que não entende porque tratam

“todos os mais brancos com aquella displicencia e pouco apreço com que observão serem tratados por seus senhores” (20).

O contragolpe da colonização e da escravidão é dado em manifestações de tal natureza que, de ordinário, são mal compreendidas pelo colonizador escravista. Afinal, a colonização gera sua própria ideologia. O antagonismo social, em sua explicação profunda, quase nunca é *entendido* pelo colonizador: Vilhena não foge à regra.

Em Salvador, não estavam longe os tempos em que os negros escravos passaram do “pouco apreço” às sublevações sangrentas. Do “abstracto ao concreto”, como se falava em Minas Gerais no século XIII.

\*  
\*       \*  
\*

O pesquisador não deve, entretanto, satisfazer-se apenas com as constatações, por mais surpreendentes que sejam. No caso, Luís dos Santos Vilhena impressiona pelas agudas formulações sobre a vida social e sobre o estado mental da Colônia. Formulações que indicam uma tomada de consciência vigorosa, especialmente no que

---

(19). — *RNSB*, I, 136.

(20). — *Idem*, *ibidem*. Entrevê-se, por aí, uma certa tensão entre casta e classe. Por outro lado Vilhena se opõe, em termos, às principais tendências de sua época, no Brasil, relativas ao escravismo:

“Hé sem dúvida huma grande obra de misericordia o libertar os nossos irmãos captivos, mas parece mais conforme a razão e justiça o ficarem os libertos desta natureza e qualidade responsaveis sempre a hum tutor ou director que coactivamente os desviasse do mal, e os dirigisse para o bem e não deixallos entregues á sua brutal vontade” (pág. 135).

Liberdade tutelada: comportamento liberal. Ao mesmo tempo tal “liberdade” aos negros implicaria numa diminuição da tensão entre brancos e negros, expressa no “pouco apreço” do qual se ressentia o colonizador. Ilustrado.

diz respeito à tentativa de adequação das realidades brasileiras a uma visão de mundo elaborada com ingredientes europeus, com valores que informavam a Ilustração européia.

Por êsse motivo é necessário ir mais longe na análise, com a preocupação em desvendar o processo dentro do qual as informações e elocubrações de professor de grego ganham sentido.

\*

Inicialmente, cumpre notar que dois fenômenos coloniais parecem ter impressionado em especial a Vilhena: a *miséria* e a *propriedade*. Se nêle encontramos intensa e sincera preocupação com a pobreza da grande maioria da população de Salvador, será a propriedade, entretanto, o objeto de seus maiores louvores. Do ponto de vista de seu comportamento ideológico, assume importância notar-se que para o primeiro tema, o da pobreza, suas observações surgem sempre relativas a casos específicos; já relativamente ao segundo tema, o da propriedade, as generalizações aparecem com maior desenvoltura e, em alguns casos, exaltação. Quando referidas aos problemas sociais que latejavam em Salvador, as generalizações tornam-se difíceis e não vão às últimas implicações. Não é de se pensar que, pelo fato de suas idéias aparecerem melhor acabadas quando escreve sobre a propriedade, um certo classismo o envolve e domina? Classismo que é confirmado ao aborrecer-se com o “pouco apreço” das camadas inferiores aos seus social e racialmente semelhantes?

Com grande espírito crítico, associa a miséria e a propriedade à má administração colonial. De fato, é a partir da existência de problemas relativos à miséria da população baiana que podemos inferir os desacertos da administração lusitana. São desacertos, de resto, que nos permitem atingir com eficácia as determinações mais gerais do sistema e pressentir a crise que o atravessa neste final de século.

Verifica-se, basicamente, que um dos motivos dos mencionados desacertos é dado pela própria organização do sistema de colonização. Começam na arregimentação mesma das tropas. Tropas que, sabemos, constituíam os *esteios* formais do regime.

Era um estilo de arregimentação que provocava instabilidade e inquietação no Recôncavo (21): estava baseado no recrutamento compulsório. Compulsório e, vale dizer, desorganizado, uma vez que era hábito se espalhar

“hum Regimento com ordem aos soldados, para que a huma mesma hora prendessem sem distincção, nem excepção, todos os *brancos* que encontrassem, não sendo militares” (22).

(21). — Não constituía, de resto, excepção à grande regra da colonização portuguesa.

(22). — *RNSB*, I, 256. Grifo nosso.

Ocorre, entretanto, que os elementos brancos estavam voltados, quase sempre, para as atividades básicas e diretivas do sistema e, com isso, em

“poucos dias vão escuzos do serviço”, acabando por “só fazer na Praça os camponeses pobres, a quem faltão meyo de livrar-se, ou alguns forasteiros” (23).

Começam aí os problemas da miséria: há

“carestia e fome na cidade, porque os agricultores, tanto Pais como Filhos, receozos de os prenderem se metem no matto”.

Assim, as primeiras condições para a sublevação estão criadas e, interessa ressaltar, podem ser diretamente referidas à *subsistência*, porque

“ficão em campo os atravessadores de viveres, principalmente de *Farinhas*, pondo em cruel tortura o *povo pobre que por não poder chegar á carestia dos indispensáveis generos de primeira necessidade, se vê na precisão de lazarar com fome*” (24).

Interessa notar, finalmente, que tal contradição se acentua, com a crise: quanto maior a fome, maior a inquietação. Aplaca-se inquietação do “povo pobre” com tropas. Mas, . . . a arregimentação das tropas não provoca, ela também, inquietação e “carestia”?

O poder central, como Vilhena, não andou desatento a respeito de tão perigosas questões. Muito pelo contrário. Nêsse ambiente de instabilidade tentou soluções que só se revelaram insatisfatórias dadas as características intrincadas da estratificação da sociedade colonial. Uma das medidas, por exemplo, para controlar o problema da *fome* em Salvador, foi a instituição de um celeiro público, que podia armazenar

“mantimento para sustentar por tres mezes o Povo”

da cidade (25). Mas parece ter sido insuficiente e acanhado para os fins propostos e parece, sobretudo, ter provocado os ânimos daqueles que desejavam se voltasse

(23). — *Idem*, pág. 257.

(24). — *Idem*, *ibidem*. O mesmo problema acontecia com outros gêneros de primeira necessidade, como é o caso da carne (págs. 130, 131, 132, 158). Uma amostra clara de que o problema de *aumento do preço das substâncias* esteve na inconfidência de 1798, na Bahia, está no Auto de perguntas feitas ao Tenente Hermógenes Francisco de Aguiilar, do Segundo Regimento de Linha de Salvador. Em seu depoimento há referência feita pelo revolucionário Lucas Dantas a um pasquim, “que poretse tempo, segundo elle dizia, tinha apparecido, á respeito do preço da carne” (*ADLSIB*, XXXVI, pág. 320), perguntas feitas ao Tenente Hermógenes).

(25). — *Idem*, pág. 124.

“ao antigo uzo de venderem os mantimentos á bordo das embarcações”.

Não é necessário lembrar que o problema é básicamente social, uma vez que a medida repercutiria sobretudo nos

“*tristes pobres*, que apenas tem com que comprar huma quarta de farinha, na precizão de pagarem a hum saveiro em que se arrisca o negro ou negra que vai á bordo comprar e não menos se arrisca o dinheiro e o sacco” (26).

Não há dúvida, que Vilhena, que é quem nos interessa nesta discussão, está muito próximo da ótica do poder central, uma vez que observa o problema apenas do ângulo *administrativo*, no ângulo de quem coloniza. Não se lembra — travado por sua ideologia — para o problema da fome em Salvador, *também* no celeiro público persistiam os *desencontros* entre os diversos grupos sociais (27). Se há

“indecentes negociações dos ricos, que só devem ser da repartição dos pobres” (28),

tal raciocínio não é lembrado quando deveria levar sua análise às últimas consequências, isto é, a uma teoria revolucionária. Fica, apenas, no pensamento reformista, como veremos adiante. Vilhena vê claramente o problema, mas nem por isso entra para o partido da Revolução. Não conspira, mas não se cala, tampouco. Suas observações transitam, apesar de tudo, por uma área de pensamentos perigosos. E tal periculosidade pode ser bem avaliada quando se lembra que Tomás Antônio Gonzaga fôra aborrecido na Devassa de 1789 por ter afirmado, entre amigos, que

“a Provincia da Côrte não podia subsistir por si só por ter muito povo, e poucos generos, e que pelo contrario a do Douro poderia subsistir por ter generos, e pequena população” (29).

Por outro lado, não se deve esquecer, também, que algumas constatações vão se tornando menos subversivas à medida em que se avança na crise do sistema, já corroído por inconfidências e levantes.

\*

---

(26). — *Idem, ibidem*. Grifo nosso.

(27). — Ver, a esse respeito, a Carta III das *RNSB*.

(28). — *Idem*, pág. 13.

(29). — *ADIM*, VII, 96. Embargo ao acórdão, relativo ao réu desembargador Tomás Antonio Gonzaga.



Se há, em Vilhena, uma preocupação acentuada com os pobres e com a miséria na colônia, há também referências muito límpidas à *propriedade*, referências que não deixam dúvidas em relação aos *limites* da sua visão do problema social. Tanto quanto aos inconfidentes de 1789 e de 1798, a propriedade atinge o professor de grego de Salvador em sua existência e informa sua visão das coisas. Não há que discutir:

“quem gera o cidadão he a propriedade” (30).

Talvez não seja por mera coincidência que as mais finas observações sobre a propriedade no Brasil no final do século XVIII provenham de um indivíduo que tanto se impressionou com o problema social. Não é um revolucionário, como já foi dito, mas sim um reformador. Dado o “melindre dos tempos” (31), Luís Vilhena quer se resguardar. *Não é Revolução o que deseja*: quer dar apenas sugestões para a “*reforma* que se carece no Brasil” (32). Não é homem de ação, tampouco: esta, fica para

“quem pode, quer e manda” (33).

Em todo caso é de Vilhena a análise mais profunda da realidade econômico-social de seu tempo, onde se pode observar que, dentro dos limites de sua postura de colonizador, há um homem lúcido e atento às relações sociais engendradas a partir da propriedade. Para êle não há meios termos: vê com clareza a

“deferença que há do proprietário a quem não o he” (34).

A partir de tão clara observação, avança Vilhena:

“A sociedade política compoemse de proprietarios e dos que não o são; aquelles são infinitamente menos em numero do que estes, o que he sabido. Pertende o proprietario comprar pello menor preço possivel o unico bem do não proprietario, ou jornaleiro, como he o seu trabalho”.

Projeta tais conclusões no plano das relações sociais, onde não há mais homens *neutros*, mas sim “contendores”:

.... “o não proprietario ... se esforça por vendello [trabalho] pello mais que pode, e neste *letigio* sucumbe de ordinario o *contendor* mais debil, apezar de maior em numero” (35).

(30). — *RNSB*, livro II, pág. 931.

(31). — *Idem*, 935.

(32). — *Idem*, 933. Grifo nosso. Em outras palavras, corresponde à *versão colonial do despotismo ilustrado*.

(33). — *Idem*, 935.

(34). — *Idem*, 932.

(35). — *Idem*, pág. 932. Grifos nossos.

E' muito sugestivo que, já para êle, propriedade e patriotismo surjam intimamente ligados: *é o receio de perder a propriedade que une o cidadão à pátria*. Já

“o cidadão jornalista não tem vínculo que o una a ella” (36).

Portanto, a concepção de “patria” não pode ser dissociada da “propriedade”, em Vilhena (37). E tal fenômeno se projeta na família, bem como nas gerações. Ao cidadão, não ter propriedade

“aborrece cazar, desviando o receio de sustentar familia para que lhe faltão os meios”.

### Já o proprietário

“olha para hum filho que lhe nasce como para um beneficio da Providencia, aquisição de hum socorro para a Velhice, hum herdeiro que lhe suceda na sua propriedade” (38).

As soluções teóricas que propõe para a superação de tal estado de coisas é também clara (embora não queira intrometer-se “com o que determina quem pode”): *redistribuição de terras*. Dessa forma, uma

“Intendente da agricultura com jurisdição para punir, e obrigar para suas, e muitas outras familias” (39).

A partir dessas reflexões Luís Vilhena *sugere* uma Lei Agrária, que limitaria a posse das terras por um determinado tempo

“pellas familias que se achassem em cada hum dos districtos attendendo não só ao numero como a qualidade dellas” (40).

E mais: tem uma noção de que a mão-de-obra deve ser proporcional à extensão da propriedade. Não haveria uma liberdade total, é claro, mas sim um

“Intendente da agricultura com jurisdição para punir, e obrigar os proprietarios”

---

(36) . — *Idem*, pág. 931 ... “e o receio de perdella he quem o une a patria” ... O problema dos inconfidentes balanços de 98 não era perdê-las. Era atingi-las.

(37) . — Suas formulações não estão distantes — por incrível que pareça — às de seu contemporâneo Saint-Just: “La Révolution nous conduit à reconnaître ce principe que celui qui s'est montré l'ennemi de son pays n'y peut être propriétaire”. Trecho dos “rapports de Saint-Just sur les décrets du 26 février et 3 mars 1794”, in *La Pensée Revolutionnaire, 1780-1799*, apresentado por J. Godechot, Colin, 1964, pág. 208.

(38) . — *Idem*, págs. 931 e 932.

(39) . — *Idem*, 931. E' o bom senso que comanda a fuga à tradição: “Não mostra a evidencia que tudo isto são obstaculos para a população”?

(40) . — *Idem*, 936.

a umas tantas normas. O processo seguiria de pai a filho: logo que êste (41)

“mostrasse estar legitimamente cazado, devera conferirselhe outra sorte de terras para cultivar”.

E o processo seguiria sem maior problemas,

“enquanto no Brasil houvesse [terras] para repartir, e povoar” (42).

O que significava, simplesmente: colonizar sem tensões.

\*

Surgem intimamente relacionados, como se vê, a família, a propriedade, a noção de pátria e organização do trabalho. Já se percebe porque, nesse contexto, Luís Vilhena dos Santos é — apesar de certo racismo insuperado — pela libertação dos “nossos irmãos captivos” (43). A pequena propriedade dispensa, em larga medida, o regime de trabalho escravo. E é aqui que começa o radicalismo controlado do colonizador ilustrado: com a repartição de

“terras por todos os que não as tem, careceria obrigallos por Lei a trabalhar” (44).

Ao mesmo tempo em que vai passando para o terreno das sugestões, Luís dos Santos Vilhena vai se distanciando das soluções que seriam passíveis de veiculação na estrutura econômica, e social da Colônia. Vai entrando pelos caminhos da utopia. A solução “pequena propriedade” por exemplo, permaneceria, como talvez dissesse Gonzaga, uma hipótese de potência e não de ato...

Apesar de tudo, as coisas estão mudadas, nessa passagem de século, no Brasil. Não há, é bem verdade, alterações estruturais provocadas pelas inconfidências e sublevações. Estas, entretanto, causaram tal impacto que já torna possível dizer-se, sem perigo maior, que

“he geral a opinião de que a liberdade he o espirito dominante do comercio, e que sem ella impossivel he que este possa florescer” (45).

(41). — Filho de proprietário, note-se.

(42). — *Idem*, 937.

(43). — *Idem*, I, pág. 135.

(44). — *Idem*, II, pág. 933.

(45). — *RNSB*, II, pág. 958. E' de se observar que Vilhena foi Professor Régio ao mesmo tempo em que José da Silva Lisboa, e que êste escrito antecede de menos de uma década a abertura dos portos. Para que se possa avaliar a

Mas, falar em liberdade de comércio, “reforma”, “carestia”, “fome”, “povo pobre” em plena colonização não é sólida indicação de crise no sistema?

\*

\* \* \*

<i>Fontes citadas:</i>	<i>Abreviaturas</i>
1. — Luiz dos Santos Vilhena — <i>Recopilação de Noticias Sotepolitâneas e Brasíliaes</i> , Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1921 .....	<i>NRSB</i>
2. — <i>Autos de Devassa da Inconfidência Mineira</i> , 7 volumes, Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 1936-1938 .....	<i>ADIM</i>
3. — <i>Autos de Devassa do Levantamento e Sedição Intentados na Bahia em 1798</i> , Anais do Arquivo Público da Bahia, volumes XXXV e XXXVI, Imprensa Oficial da Bahia, 1959 e 1961, respectivamente .....	<i>ADLSIB</i>
4. — <i>Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo</i> , publicação do Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo .....	<i>DI</i>

---

periculosidade da formulação de Vilhena deve-se lembrar que, em 1789, as vinculações entre comércio e liberdade eram vistas pelo poder central numa outra perspectiva, muito menos “ilustrada” que a do autor da *Recopilação*. Escrevia o Vice-Rei, Luiz de Vasconcellos e Souza, no Rio de Janeiro, em 7 de maio (de 1789): ... “sendo de maior ponderação entre ellas (noticias) as que me foram participadas pelo Governador e Capitão General da mesma Capitania, e é bem perigoso que pela vizinhança, e relação continua de commercio, se possa communicar a esta tão grande mal, que apenas presentido devo procurar destruir” ... (*ADIM*, III, 227-228).